



REGULAMENTO PARA ENTREGA DE CADEIRAS DE RODAS E/OU OUTROS OBJETOS

Este regulamento estabelece condições e normas para que o Rotary Club Perdizes Interação conceda e entregue, em **comodato**, de cadeiras de rodas e/ou cadeiras de banho para pessoas carentes.

Art. 1º - Todas as concessões serão precedidas de formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo requerente acompanhado de declaração de pobreza nos termos da Lei nº 1.060/50.

Art. 2º - Os pedidos serão analisados pelos três membros da comissão do Rotary Club Perdizes Interação especificamente designados pela tal função e, somente após visita pessoal e com a concordância unânime destes será deferido o pedido.

Art. 3º - As cadeiras de rodas e/ou outros objetos listados no termo de empréstimo destinam-se às pessoas **Portadoras de Necessidades Especiais** permanentes ou temporárias, comprovadamente carentes e que atendam aos seguinte requisitos:

§ 1º - comprovação da efetiva necessidade de uso; e

§ 2º - renda mensal não superior a dois salários mínimos mensal.

Art. 4º - É expressamente proibido o empréstimo, transferência, venda, aluguel da cadeira de rodas e/ou outros objetos, sem a expressa anuência do Rotary Club Perdizes Interação.

Art. 5º - Qualquer mudança de endereço e/ou telefone do beneficiado deverá ser imediatamente comunicado ao Rotary Club Perdizes Interação.



Art. 6º - O Rotary Club Perdizes Interação pode realizar visitas aos beneficiados a qualquer dia e horário, sem prévio agendamento e respeitados os limites legais, para verificar a correta utilização dos equipamentos entregues em comodato.

Parágrafo Único – Qualquer irregularidade e/ou desvirtuamento no uso dos equipamentos entregues em comodato ensejará seu imediato recolhimento para entrega a outra pessoa que dele necessite.

Art. 7º - As entregas serão documentadas por meios de fotografias e contrato de comodato no qual o requerente se comprometerá à conservação e devolução dos equipamentos assim que deles não mais necessitar.

Perdizes, 04 de julho de 2018.